



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 115/2025**, de iniciativa do **Poder Executivo Municipal**, “**Denomina ‘Praça Vô Paulo’ a praça pública de lazer localizada na Estrada Boa Esperança, no Bairro Fundo Canoas.**”

A matéria segue as disposições da **Lei Municipal nº 1.776/1983**, alterada pelas Leis nº 1.890/1985, nº 3.461/1999, nº 3.513/2000 e nº 3.673/2001, que estabelece normas para a denominação de logradouros e bens públicos, determinando que a homenagem somente pode ser conferida a pessoas falecidas que tenham prestado notável contribuição ao Município, ao Estado ou ao País em diversas áreas da vida pública ou social.

Conforme consta nos autos e no **Parecer Jurídico nº 180/2025**, foram apresentadas as documentações exigidas pela legislação — incluindo **certidão de óbito e currículo do homenageado**, comprovando sua contribuição relevante ao Município de Rio do Sul e à comunidade local.

O parecer jurídico conclui pela **legalidade e constitucionalidade do projeto**, ressaltando que o julgamento quanto ao mérito da homenagem cabe ao Plenário da Câmara Municipal, representante legítimo da vontade popular.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista do **mérito**, a proposta é **inteiramente pertinente e de elevado valor simbólico e comunitário**, pois preserva a memória de um cidadão que contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade, perpetuando seu legado como exemplo às futuras gerações.



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

A denominação de logradouros públicos é ato que ultrapassa a mera formalidade administrativa: trata-se de um gesto de gratidão e reconhecimento coletivo, que reforça a identidade cultural e a história de Rio do Sul.

A “Praça Vô Paulo”, localizada na Estrada Boa Esperança, representará um **símbolo de convivência familiar, trabalho e valores humanos**, fundamentos que sustentam o tecido social e moral da comunidade.

Sob a ótica **conservadora e ética**, homenagear figuras locais é uma forma de **valorizar a tradição, o pertencimento e a memória dos que contribuíram para o bem de todos nós** — lembrando que a verdadeira grandeza de uma cidade se mede pelo respeito à sua história e às pessoas que a construíram com esforço e virtude.

Sendo assim, **concluo a presente matéria estar revestida de interesse público, cultural e social**, motivo pelo qual **voto pela sua aprovação em primeira discussão e votação**, e **solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria**.

Rio do Sul, 03 de novembro de 2025.

ZECA BITTENCOURT

Vereador Relator